



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE-BA

ESTADO DA BAHIA



ATA DA DECIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2019.

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2019, às 18:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores de Pilão Arcado em Sessão Ordinária, estiveram presentes os seguintes Vereadores: **ORGETO BASTOS DOS SANTOS, PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES, JESSÉ ALVES FILHO, LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BASTOS, CLEITON SILVA SANTOS, LUIZ ROGERIO DIAS DA SILVA, MAURI ALEXANDRE NETO, REINILTON SILVA ALBUQUERQUE MELO, ANTONIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS, THAISIO RODRIGUES RIBEIRO, ANTONIO DA SILVA DIAS, ROBSON MARQUES DE SANTANA.** Deixando de comparecer o vereador **CARLOS KLEUBER BORGES DE SANTANA.** Comprovado quórum regimental, o Presidente solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, para o segundo secretário que depois de lida e achada conforme foi aprovada sem contestação. Logo após franqueou a Palavra para o Pequeno e Grande Expediente da Casa. Iniciou o Vereador **PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES,** tecendo alguns comentários com relação a situação do SAAE, que iriam paralisar os serviços por 48 horas devido aos atrasos dos salários dos servidores da autarquia. E nesse sentido o edil argumentou que reivindicar era um direito, e uma atitude aplausível, mas não concordava em deixar a população sem os serviços, frisou ainda que o órgão nunca tinha passado por essa situação de atraso de salários, e sugeriu que fossem até a instituição para que pudessem pedir esclarecimentos de tal descaso, enfatizou que era uma situação vergonhosa e preocupante e atribuiu responsabilidades ao diretor e ao Prefeito. O edil lembrou sobre a situação da escola Figueiredo e informou que as cobranças tinham surtido efeito porque tinha sido informado que os quadros chegaram, frisou que não considerava que o ano letivo tinha iniciado e informou que encaminhará um ofício ao Ministério Público Federal, para que eles possam averiguar e tomar as medidas cabíveis. Ainda salientou que esse ano será diferenciado. Por fim o edil pediu apoio aos colegas, para que votem no projeto para que as sessões sejam transmitidas, e ressaltou que não criassem desculpas para não



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA ESTADO DA BAHIA



votar alegando gastos, pois terá, e era de competência da Casa Legislativa arcar, o edil concluiu que se o empecilho fossem as despesas o mesmo se prontificou em arcar e manter. O vereador **ANTONIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS**, iniciou fazendo alguns comentários com relação a administração municipal, enfatizou sobre o processo dos carristas, o edil destrinchou desde a peça inicial, até o despacho que autorizou o pagamento, e nesse sentido argumentou que nenhum dos carristas tinha apresentado em sua peça processual um contrato vinculado a empresa Topflex, lamentou pôr o município não ter defensores, citou algumas rotas, percurso e valores que são cobrados pela empresa, ainda leu alguns tópicos do processo, e questionou de que fonte tinha saído os recursos, ressaltou que a planilha feita pelos advogados não condiz, e que o Executivo e equipe através de suas manobras não estavam zelando pelo erário público e nem pelo bem da sociedade. Noutra fala externou seus sentimentos aos familiares do Sr. Bernando e Messias que perderam seus entes queridos. Em continuidade o edil tocou na questão das diárias e argumentou que não era contra desde, que os edis viajassem de fato. Em seguida comentou sobre a situação do SAAE, citou a quantidade de cargos criados na autarquia, salientou sobre a paralização argumentando que estavam em seus direitos, disse ainda que o órgão não conseguia se manter porque até a conta de energia do mesmo era a prefeitura que pagava. Finalizou ressaltando que o diretor precisava rever essa situação, porque era triste e vergonhosa o que se passava dentro da instituição. O vereador **MAURI ALEXANDRE NETO**, iniciou discordando da fala do vereador Antonio Medeiros, quando o mesmo se referiu ao pagamento dos carristas, argumentou que não era contra, pois os mesmos precisavam receber, e o prefeito tinha agido corretamente em aceitar a proposta dos advogados. Por fim o edil mostrou sua satisfação pelas chuvas. O Vereador **JESSÉ ALVES FILHO**, iniciou falando sobre o processo dos carristas, e frisou que o pessoal de sua região estavam recebendo o pagamento corrigido por causa do atraso, e com relação aos honorários dos advogados no alvará não dizia que era justiça gratuita. A palavra ainda foi franqueada, mas nenhum edil se prontificou a falar então, o presidente passou para ordem do dia com a 2ª discussão do **Projeto de**



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA

ESTADO DA BAHIA



Lei Nº 164/2019 que autoriza abertura de Credito Especial e dá outras providencias. Dispensadas as discussões passou para votação ficando aprovado por unanimidade. Em seguida passou para o Projeto de Lei Nº 163/2019 de autoria do vereador **PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES**, que cria o dever de transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA e dá outras providencias. Que teve o Parecer Jurídico, e das Comissões de Finanças Orçamentos e Contas, Constituição Justiça e Redação lidos. Logo após passou para discussão, o edil **PAULO JOSÉ QUEIROZ ALVES**, argumentou que a transmissão será um instrumento de defesa para todos os Edis, e também a aplicabilidade da Lei da transparência que permite ser transmitida. Frisou que não entendia o porquê da resistência por parte dos edis em não querer votar num projeto dessa magnitude, salientou que no parecer da comissão de finanças o relator argumentou que no projeto não tinha demonstrado os gastos e o edil enfatizou que esses eram argumentos pífios. Concluiu pedindo o voto a favor do projeto. O edil **JESSÉ ALVES FILHO**, ressaltou que não tinha medo da publicidade, e disse que o voto contrário foi por entender que não havia necessidade até porque já existia o portal da Câmara para divulgação dos trabalhos, portanto iria manter o voto do parecer. O vereador **ANTONIO DA SILVA DIAS**, argumentou que a preocupação da comissão de Finanças foi a questão dos gastos, inclusive na cidade tinha uma rádio comunitária e a mesma não poderia cobrar pelos serviços prestados. E a Câmara teria que montar toda estrutura, então cabia avaliar o que era melhor para a Casa Legislativa. O vereador **REINILTON SILVA ALBUQUERQUE MELO**, frisou que era um projeto interessante que vinha viabilizar a comunicação entre Câmara e sociedade, salientou sobre o portal já existente na Casa que estava ligada a essas informações, e que o mesmo já divulgava os trabalhos dos vereadores durante todo o mandato e disse que iria permanecer favorável ao parecer da comissão e sugeriu para que fizessem as sessões itinerantes. O edil **ANTONIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS**, lembrou que esse pedido para que as sessões fossem transmitidas via rádio já tinha sido feito aos ex presidentes da Casa Legislativa, mas nunca foram atendidos, salientou que qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA
ESTADO DA BAHIA



forma de transmissão era válida, argumentou que infelizmente os pensamentos não tinham mudado, e as desculpas continuavam as mesmas. E que a casa tinha como instalar, pediu para que os edis fossem coerentes, e que os atos tinham que ser transparentes, a qual vinha pela comunicação. O edil frisou que não entendia o porquê da Casa Legislativa querer ser obscura. Por fim disse que a obrigação da Casa era mostrar para a sociedade a devida transparência e pediu para que não vinhessem retroceder. Em seguida passou para votação do **Projeto de Lei Nº 136/2019** que obteve 07 (sete) votos contrários e 04 (quatro) a favor, portanto **Projeto REJEITADO**. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada na qual se lavrou a presente ata.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADEO, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
Presidente da CM

THAISIO RODRIGUES RIBEIRO
1º Secretário da CM

LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BASTOS
2º Secretário da CM

Registrada no livro nº 131/2017

Às fls 812

Servidora Designada